



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.295

12 DE MARÇO DE 2025

Nº PÁGS: 30

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	26/03/2025, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 385.237,75.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 12 de março de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MAL SUCEDIDOS DO PE 077/2024.
<b>Entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 594,24. WF DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do lote 10 com valor total de R\$ 5.112,00. JT MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do lote 13 com valor total de R\$ 16.472,49.
<b>Lotes deserto/fracassado(s):</b>	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 22.178,73.
Ibiporã, 11 de março de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSUA ESPAÇO COM PISCINA AQUECIDA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA, PARA ATENDIMENTOS CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR.
<b>Execução:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	KASECKER M&M LTDA, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 148.200,00.
Ibiporã, 07 de março de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DECRETO Nº 168/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$77.819,58(setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais, e cinquenta e oito centavos)**, destinados ao reforço da seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
550 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.168,05
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
671 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.951,46
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
825 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		37.700,07
<b>Total Suplementação:</b>			<b>77.819,58</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursoo **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
544 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.168,05
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
668 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.951,46
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
818 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.700,07
<b>Total Redução:</b>			<b>77.819,58</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 12de março de 2025.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil              Secretário de Finanças              Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 230, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 01/2.025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre leito natural, com área total de 2358 m2, incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, adequação e drenagem na Rua Ermindo Birelo, ligando o Conjunto Miguel Petri com o Bairro Jamil Sacca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 18/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1012/2.024, Concorrência Pública nº 01/2.025.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Kátia Helena Bitencourt Poluceno, matrícula nº para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Ângelo Zamariam, matrícula nº 49201, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73.

**Proc. Adm. nº 1012/2.024 – Concorrência Pública nº 01/2.025 – Contrato nº 18/2.025 - Protocolo nº 35.685/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre leito natural, com área total de 2358 m2, incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, adequação e drenagem na Rua Ermindo Birelo, ligando o Conjunto Miguel Petri com o Bairro Jamil Sacca.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, conforme Edital e Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de março de 2.026.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.430.725,38 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
570	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Kátia Helena Bitencourt Poluceno – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Ângelo Zamariam – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de março de 2.025.

**Ibiporã, 06 de março de 2.025.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

**PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022. (Referente a da Ata de Registro de Preços Nº 122/2022), conforme Protocolo 5824/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O presente termo aditivo objetiva:

**Prorrogar** o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o **dia 09 de Março de 2026**, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Acrescentar ao Contrato a quantia de **R\$ 39.678.812,64** (Trinta e nove milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para fazer frente ao período de 12 meses a ser renovado.

Data da assinatura do Termo: 07 de Março de 2025.

Ibiporã, 07 de Março de 2025.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2.024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** VISION NET LTDA.

**Proc. Adm. nº 772/2.023 – Pregão Eletrônico nº 77/2.023 – Contrato nº 100/2.024 - Protocolo nº 5795/2.025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e geolocalização veicular.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 03/03/2026, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em 3,3371100% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 144.956,22 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para o valor de **R\$ 149.793,57 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 149.793,57 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de março de 2025.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**IBIPREVI**

**PORTARIA No. 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida a Senhora ARMIDES ZANCHIN, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 27 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREVI

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Lei nº 3.362 de 12 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea no Município de Ibiporã, obrigadas a:

I - identificar os fios/cabos e equipamentos de sua responsabilidade;

II - realizar o alinhamento dos fios/cabos nos postes;

III - retirar os fios/cabos excedentes e/ou soltos, sem uso e demais equipamentos inutilizados;

IV - prestar manutenção periódica e sempre quando solicitado;

V - realizar e enviar para a Secretaria Municipal de Administração Relatório Trimestral de vitorias.

§ 1º As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome de cada ocupante a cada vão entre postes.

§ 2º Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 2º O compartilhamento de faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de uma empresa não utilize pontos de fixação nem a área destinados a outras, bem como não invada o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Concessionária ou Permissionária de energia elétrica no Município de Ibiporã, garantir e observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações, cabeamentos e equipamentos instalados nos mesmos, respeitando, rigorosamente, as normas técnicas aplicáveis, de modo que o compartilhamento de postes não comprometa a segurança de pessoas e instalações.

Art. 3º A Empresa de distribuição de energia elétrica deverá tomar as medidas cabíveis perante as empresas ocupantes, para a correção de irregularidades e a retirada de fios e cabos inutilizados e depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 4º Sempre que verificado o descumprimento de quaisquer artigos da presente Lei, o Município, pelos seus órgãos competentes, notificará a Concessionária ou Permissionária de distribuição de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A notificação conterà a localização ou intervalo entre os postes a serem regularizados e a descrição da não conformidade identificada.

§ 2º A Concessionária ou Permissionária de energia elétrica terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para sanar a irregularidade apontada ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, informando o prazo necessário para a sua correção.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df





§ 3º Quando o problema não for de responsabilidade direta da Concessionária ou Permissionária de energia elétrica, esta deverá notificar a empresa que ocupa os postes como suporte de seu cabeamento para, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sanar a irregularidade, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, informando o prazo necessário para a sua correção.

§ 4º Cessado esse prazo sem atendimento a Concessionária ou Permissionária de energia elétrica será penalizada na forma da Lei.

Art. 5º A Empresa Concessionária ou Permissionária de Energia Elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, de poste de concreto ou de madeira que esteja em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

Parágrafo único. Em caso de substituição de poste, fica a Empresa Concessionária ou Permissionária de Energia Elétrica obrigada a notificar, em até 48 (quarenta e oito) horas, as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 6º Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados, após a promulgação da presente Lei, deverão conter obrigatoriamente cabeamento identificado.

Art. 7º O relatório a que se refere o inciso V, do artigo 1º, será da responsabilidade da concessionária ou permissionária de energia elétrica, que o enviará trimestralmente aos Poderes Executivo e Legislativo, no qual constará todas as notificações recebidas e realizadas às empresas ocupantes.

Art. 8º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por dia de descumprimento se, depois de notificada, não realizar a manutenção de seus fios, cabos e/ou petrechos.

§ 1º No caso de reincidência, as multas terão os seus valores acrescidos em 100%.

§ 2º Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

Art. 9º O cumprimento do disposto nesta Lei ocorrerá sem ônus para os consumidores e para o poder público.

Art. 10. O prazo para a implementação do que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 1º desta Lei será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.117, de 05 de julho de 2021.

Ibiporã, 12 de março de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 01/2025

Autoria: Poder Executivo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Lei nº 3.363 de 12 de Março de 2025.**

Concede a Comenda PAX ET LABOR ao Sr. Eduardo Henrique Godoy Barbosa.

Art. 1º Fica concedido ao Sr. EDUARDO HENRIQUE GODOY BARBOSA a comenda PAX ET LABOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de março de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2025

Autoria: Poder Legislativo (vereador Diego Barbosa da Fonseca)

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### **DECRETO Nº 164, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, vista as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal No. 855/87, de 29 de junho de 1987 e, conforme o Estatuto da Fundação Cultural de Ibiporã.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora LUCIANA MASSON, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã, sem ônus para a mesma.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 567/2021, de 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **DECRETO Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

*Súmula: Nomeação de membros para comporem a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em vista as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 855/87, de 29 de junho de 1.987,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, para comporem a DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ, sem ônus, os membros abaixo relacionados:

I - Diretor Presidente: LUCIANA MASSON

II - Diretor Executivo: ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO

III - Diretora Administrativa e Financeira: ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS



**Art. 2º** Fica designada para Gerente de Administração:

I - GISELE FOZ MORAES

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 480, de 25 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### DECRETO Nº 167, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**SÚMULA: Nomeação de membros para comporem o Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã e as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 855/88, de 29 de junho de 1987;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para comporem o **CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ**, sem ônus, os membros abaixo relacionados:

I - Salomão Darlan Vieira

II - Erica Joana Pereira de Lacerda

III - Olívio Gastão Botti

IV - Marilza Ribeiro

V - Maria Lídia Alves Consolter

**Art. 2º** As normas de funcionamento e atribuições do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Ibiporã são as referidas no seu Estatuto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 213, de 08 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, no Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, situado a Avenida dos Estudantes nº 352, centro, Ibiporã-PR, é empossada no cargo de Provimento em Comissão de Diretora Presidente, lotada na Fundação Cultural de Ibiporã, a Sra. **LUCIANA MASSON**, nomeada por meio do Decreto nº 164/2025, datado do 11 de março de 2025, compromete-se perante ao Prefeito Municipal, a cumprir fielmente os deveres do cargo no qual é investida, bem como as leis, normas e regulamentos.

Ibiporã, 11 de março de 2025.

**LUCIANA MASSON**

Diretora Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº. 160, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 009/2025 de convocação de candidatos aprovados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, nos cargos abaixo especificados:

I - **CAMILA CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

II - **THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

III - **BRENDA CAVALCANTE COSTA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### DECRETO Nº. 161, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira – inglês).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 007, de 27 de janeiro de 2025 de convocação de candidatos aprovados.

**DECRETA:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:  
540bb066fa2242df



**Art.1º. Fica nomeada LILIAN ANDRÉIA PASTORI TERRIN, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira – inglês), com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019.**

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **PORTARIA Nº 204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Designa comissão de análise de Processos de Promoção de Adicional de Capacitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso III da Lei Municipal Nº. 2522/2011, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 146, de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a partir de 1º de março de 2025 os servidores **ADRIANNE MIKA SONODA - matrícula 33191, Tecnóloga em Gestão Pública, HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES – matrícula 39751, Auxiliar Administrativo, e LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula 44191, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência da primeira, para compor a comissão de Processo de Promoção de Adicional de Capacitação.**

**Art. 2º.** Designar como suplentes os servidores: SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA – matrícula 3068.1, Tecnóloga de Gestão Pública, e FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula 3546.1, Técnico de Segurança do Trabalho.

**Art. 3º.** Designar a servidora: HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES – matrícula 39751, Auxiliar Administrativo, na ausência da presidente para responder pela função.

**Art. 4º. A comissão acima designada, irá avaliar os novos Processos de Promoção de Adicional de Capacitação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores, que serão solicitados por requerimentos e protocolados no Departamento de Gestão de Pessoas.**

**Art. 5º. Esta Portaria ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 167, de 09 de março de 2023.**

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **PORTARIA Nº. 205, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Designa Comissão para dar cumprimento ao Processo de concessão do Adicional de Incentivo de Mérito dos profissionais do quadro do magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o artigo 69, da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 227, de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito aos profissionais do magistério.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a partir de 1º de março de 2025 as servidoras: SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA – matrícula 30681, SUSY NAOMI OCHIKUBO HOSHINO – matrícula 49791, e ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 36021, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao **Processo de concessão do Adicional de Incentivo de Mérito**, do quadro de pessoal do Magistério Público de Ibiporã.

**Art. 2º.** Designar como suplentes as servidoras: FERNANDA DE ASSIS FOGACA – matrícula 39651, e MARCELA MITIKO GARCIA TANAKA – matrícula 48201.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **PORTARIA Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Designa, interinamente e com ônus, servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 4041/25 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **interinamente e com ônus** a servidora CAROLINE LUMI SUGAHARA, matrícula 43301, para responder pela Função de Confiança como Coordenador de Pessoas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, no período de 06 de fevereiro a 03 de setembro de 2025, face ao período de licença maternidade e férias da atual coordenadora LIDIA REGINA MARTINS, matrícula 44081.

**Art. 2º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



**PORTARIA Nº 231, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Prorroga Cessão de Servidora Pública à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88, inciso IV, da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

**CONSIDERANDO** que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de servidores desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

**CONSIDERANDO** Ofício nº. 07/2025 enviado pela Juíza Eleitoral Dra. Marina Martins Bardou Zunino, solicitando prorrogação da cessão de servidora para o auxílio dos trabalhos eleitorais e administrativos no cartório desta 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a cessão da servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS - matrícula 33011, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas, onde continuará a desempenhar as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr., com ônus para o órgão cedente, no período de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 232, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Prorrogação de Posse e do Exercício.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº. 2476/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias, contados da data do término da primeira prorrogação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
KAMILA SANGUANINI COLOMBO	Tecnólogo em Gestão Pública	107/2025 – Publicação – 19/02/2025	06/03/2025	20/03/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 022/2025**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em atendimento ao disposto no Artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Tornar de conhecimento público o quadro de servidores atual do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto – SAMAE, de Ibiporã – Paraná.

**Ocupantes de Cargo Efetivo:**

1471	ADILSON RIBEIRO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
1131	ADRIANO BELINATO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3481	ALAN PEDRO MANSANO	ANALISTA DE SANEAMENTO	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3051	ALEXANDRE CESAR BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3431	ALEX KENJI SUMIYA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2891	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3211	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3531	ANA PAULA SIMÕES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3131	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	ADVOGADO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





3521	ANNA LETÍCIA RODRIGUES MACIEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
921	BRAZ RIBEIRO SOARES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
1191	CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2701	CÍCERO REIS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
161	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3291	DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
321	DORVALINO EGYDIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2711	EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2721	EDILSON RIBEIRO LOPES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
1431	EDISON DE JESUS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
41	EDIVALDO DE PAULA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
2621	EDMAR BATISTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
1201	EDSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
2731	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
581	ELIANE APARECIDA SERIGIOLI VITORINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3281	ELIDA MARA DE PAULA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3441	FABIANO BARTH	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2741	FABIO ROGERIO VIEL	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
3301	FERNANDO DA SILVA COSTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2961	FERNANDO DA SILVA CRUZ	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3451	GABRIELLE DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2761	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
1441	GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3421	GUYLHERMME ZANELLA SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2871	HELDER APARECIDO BOSCOLO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
61	HELIO CESAR DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3221	HUDSON EDUARDO FERNANDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3231	IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
1171	IRINEU ALVES DE MOURA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
2831	JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
191	JOÃO FERREIRA NUNES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
1141	JOÃO MENDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2781	JOSE AILTON DA SILVA MELO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
2791	JOSE APARECIDO MARIANO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
631	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
341	JOSÉ DE ARAUJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



651	JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2841	JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
591	JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
641	LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
101	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3461	LUKAS TATSUYA NAKAYAMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2951	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3201	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3251	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
601	MARCOS ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
821	MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
1121	MARGARIDA TAKAKO AMARI FUGO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3151	MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	CONTADOR	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3161	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
1161	NEMIAS JOSÉ GUEDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
2861	NIVALDO FERREIRA MACHADO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
661	ODAIR JOSÉ ANTONIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2821	PAULO CESAR MOREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2971	PAULO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
3241	PAULO LUIZ DE CAMPOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3311	RENAN DIEGO BORGES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
2651	RENATO JOSE DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3501	RICARDO YUKIO OMURA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2851	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
901	RODRIGO SANTANA CHERMICCI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3261	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3171	RUBERLI ELIEL PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2981	SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	TELEFONISTA	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2991	SUELY APARECIDA GARCIA	TELEFONISTA	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
2751	VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
2661	VALTER APARECIDO CAETANO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
1111	VANTUIR DA SILVA NATAL	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
3471	VINICIUS SOUZA LIMA PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
1001	WALDOMIRO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
3491	WESLEY RICARDO MACHADO DUTRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

**Ocupantes de cargos comissionados:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3541	CARLA ADRIANA ALMEIDA PIGARRO	ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3411	DICESAR RAMOS ALVES FILHO	DIRETOR DE SANEAMENTO	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3511	MARICÉLIA SOARES DE SÁ	DIRETOR-PRESIDENTE	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

**Recebidos:**

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3341	FRANCISCO MARTINS GONÇALVES	ZELADOR	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
3401	LILIAN DE LIMA PIRES	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

**Cedido:**

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
121	ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE	AGENTE DE OPERAÇÕES	SECRETARIA DE AGRICULTURA - MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

**Temporários:**

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
12001	ELIAS NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
12004	JEFFERSON LEANDRO DOMINGUES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO
12005	JOHN WILLIAN FERMINO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
12003	JULIO CESAR DE FREITAS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
12002	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
12006	LUCAS FELIPE DE SOUZA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
12008	OTON HENRIQUE PEDRO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ÁGUA
12009	VALDIR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DOS SIST. DE ESGOTO

Ibiporã-PR, 12 de março de 2025.  
MARICÉLIA SOARES DE SÁ  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 023/2025**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define o artigo nº. 258, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, a partir desta data, considerando o parecer jurídico nº 027/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 12 de março de 2025.  
MARICÉLIA SOARES DE SÁ  
Diretora-Presidente



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2024**

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.818.500,00	32.644.500,00	35.311.057,44	2.666.557,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.866.000,00	5.184.000,00	5.181.568,64	-2.431,36
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	4.866.000,00	5.184.000,00	5.181.568,64	-2.431,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	431.000,00	431.000,00	727.552,18	296.552,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	431.000,00	431.000,00	727.552,18	296.552,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.506.500,00	27.014.500,00	29.394.661,10	2.380.161,10
Receita Bruta de Serviços	24.506.500,00	27.014.500,00	29.394.661,10	2.380.161,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	7.275,52	-7.724,48
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	5.793,11	-7.206,89
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.482,41	1.482,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>29.828.500,00</b>	<b>32.654.500,00</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>2.656.557,44</b>





**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2024**

**Balanco Orcamentario**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>29.828.500,00</b>	<b>32.654.500,00</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>2.656.557,44</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.379.104,71</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.379.104,71</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>29.828.500,00</b>	<b>36.033.604,71</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>-722.547,27</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>3.424.962,51</b>	<b>3.424.962,51</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	3.424.962,51	3.424.962,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (d)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS (f)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (g)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (h)</u>	<u>SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)</u>
DESPESAS CORRENTES	27.297.187,00	29.982.461,71	28.342.288,70	27.049.881,00	26.929.963,28	1.640.173,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.860.000,00	12.222.000,00	11.877.334,87	11.877.334,87	11.861.266,52	344.665,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.437.187,00	17.760.461,71	16.464.953,83	15.172.546,13	15.068.696,76	1.295.507,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.000,00	5.902.000,00	5.201.930,68	1.568.510,99	1.539.005,82	700.069,32
INVESTIMENTOS	2.357.000,00	5.902.000,00	5.201.930,68	1.568.510,99	1.539.005,82	700.069,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.143,00	149.143,00	0,00	0,00	0,00	149.143,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>29.803.330,00</b>	<b>36.033.604,71</b>	<b>33.544.219,38</b>	<b>28.618.391,99</b>	<b>28.468.969,10</b>	<b>2.489.385,33</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)</b>	<b>29.803.330,00</b>	<b>36.033.604,71</b>	<b>33.544.219,38</b>	<b>28.618.391,99</b>	<b>28.468.969,10</b>	<b>2.489.385,33</b>
<b>SUPERÁVIT (VIII)</b>	<b>25.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.766.838,06</b>	<b>6.692.665,45</b>	<b>6.842.088,34</b>	<b>-1.766.838,06</b>
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>29.828.500,00</b>	<b>36.033.604,71</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>722.547,27</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Balanco Orcamentario**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.700,00	873.926,31	873.370,13	873.370,13	2.256,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700,00	873.926,31	873.370,13	873.370,13	2.256,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.310.478,51	2.971.348,14	2.971.348,14	227.820,28	111.310,09
INVESTIMENTOS	0,00	3.310.478,51	2.971.348,14	2.971.348,14	227.820,28	111.310,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.700,00</b>	<b>4.184.404,82</b>	<b>3.844.718,27</b>	<b>3.844.718,27</b>	<b>230.076,46</b>	<b>111.310,09</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	420.976,94	420.414,88	562,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.402,48	20.402,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	400.574,46	400.012,40	562,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>420.976,94</b>	<b>420.414,88</b>	<b>562,06</b>	<b>0,00</b>



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**Estado do Paraná**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/01/2025

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>29.864.494,40</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>33.544.219,38</b>	<b>29.108.540,58</b>
Ordinária	35.311.057,44	29.864.494,40	Ordinária	33.544.219,38	29.108.540,58
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Prê-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Prê-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>45.857,80</b>	<b>22.521,87</b>
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	45.857,80	22.521,87
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>9.063.721,06</b>	<b>7.950.397,20</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>8.240.845,14</b>	<b>4.295.232,23</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	149.422,89	420.976,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	420.414,88	228.114,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.925.827,39	4.184.404,82	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.844.718,27	752.500,41
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.988.470,78	3.345.015,44	Valores Restituíveis	3.975.711,99	3.314.617,50
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>9.307.488,12</b>	<b>4.918.891,20</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>11.851.344,30</b>	<b>9.307.488,12</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.289.440,96	4.894.044,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.850.767,30	9.289.440,96
Realizável	18.047,16	24.846,76	Realizável	577,00	18.047,16
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>53.682.266,62</b>	<b>42.733.782,80</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>53.682.266,62</b>	<b>42.733.782,80</b>



## SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná

### BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 11/03/2025

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.154.571,84</b>	<b>9.307.488,12</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>338.394,49</b>	<b>597.189,75</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.850.767,30	9.289.440,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	16.068,35	20.402,48
Créditos a Curto Prazo	303.227,54	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	101.846,16	371.130,11
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	31.508,38	29.444,35
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	303.227,54	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	188.971,60	176.212,81
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	577,00	18.047,16			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>24.948.158,75</b>	<b>21.982.461,99</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>24.948.158,75</b>	<b>21.982.461,99</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>338.394,49</b>	<b>597.189,75</b>
Bens Móveis	6.416.912,73	6.108.689,93			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	18.531.246,02	15.873.772,06			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>37.102.730,59</b>	<b>31.289.950,11</b>			

  

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>36.764.336,10</b>	<b>30.692.760,36</b>
Resultado do Exercício	6.071.575,74	5.068.298,35
Resultados de Exercícios Anteriores	30.692.760,36	25.624.462,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>36.764.336,10</b>	<b>30.692.760,36</b>
<b>TOTAL</b>	<b>37.102.730,59</b>	<b>31.289.950,11</b>

ATIVO FINANCEIRO	11.851.344,30	9.307.488,12	PASSIVO FINANCEIRO	5.375.531,97	4.783.294,57
ATIVO PERMANENTE	25.251.386,29	21.982.461,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>31.727.198,62</b>	<b>26.506.655,54</b>





**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Estado do Paraná

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 11/03/2025

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	5.356.211,76	6.328.065,70
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.356.211,76</b>	<b>6.328.065,70</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
076 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	0,00	37.895,10
1045 - Outros Recursos não Vinculados	6.475.812,33	4.117.632,26
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	368.666,19
<b>TOTAL</b>	<b>6.475.812,33</b>	<b>4.524.193,55</b>



## SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná

### BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 11/03/2025

PÁGINA: 3

#### Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2024

##### NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - é uma autarquia municipal com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criado na cidade de Ibiporã pela Lei Municipal nº 197 de 6 de Dezembro de 1968, com a finalidade de distribuir água tratada e efetuar coleta e esgoto assim como manter, operar e ampliar os sistemas de água e esgoto da cidade. Desde 2003 conforme termos da Lei Municipal nº 1.834/2003, compete ao mesmo os serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos em todo território do Município de Ibiporã, compreendendo a coleta, o transporte, o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

##### NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar ainda que o Orçamento/2024 foi elaborado conforme a Lei 3.255/2023 do Município de IBIPORÃ-PR (LDO), que dispôs sobre as Diretrizes para elaboração da LOA/2024.

##### NOTA 3 - PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

###### Critérios de Mensuração de Ativos

Os ativos permanecem avaliados pelo custo de aquisição ou produção, o qual não foi adotado para o Balanço de 2024 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Permanece em andamento o processo de reavaliação dos mesmos.

###### Critérios de Depreciação

Para o exercício de 2024 não foram realizadas depreciações nos ativos.

###### Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro

Não foi realizada provisão de Férias e Décimo Terceiro no ano de 2024.

###### Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

###### Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 3.295/2023 (LOA), seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**Estado do Paraná**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 11/03/2025

PÁGINA: 4

2 - NOTA 4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$ 29.828.500,00, contudo, o valor arrecadado atingiu a importância de R\$ 35.311.057,44 superando o valor previsto, sendo contabilizados no ano de 2024 como receita tributária o valor de R\$ 5.181.568,64 receita patrimonial proveniente de juros de aplicações o valor de R\$ 727.552,18, receita de serviços o valor de R\$ 29.394.661,10 e outras receitas correntes o valor de R\$ 7.275,52. Quanto a abertura de créditos suplementares no ano de 2024 totalizou-se o valor de R\$ 8.256.962,51, sendo R\$ 2.006.000,00 pelo inciso III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 o qual totalizou 6,73% do orçamento inicial, de R\$ 29.803.330,00 dentro dos limites do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.295/2023 (LOA), e R\$ 6.250.962,51 pelo inciso I (Superávit Financeiro) e II (Excesso de Arrecadação) representando 20,97% sobre as exceções da lei orçamentária.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2024 foi um superávit orçamentário no valor de R\$ 1.766.838,06, confrontando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, conforme tabela abaixo.

Exercício	Receitas	Despesas Empenhadas	Resultado
2024	35.311.057,44	33.544.219,38	1.766.838,06

Os gastos com despesas de pessoal totalizaram R\$ 11.877.334,87 o que representa 33,64% da receita corrente líquida arrecadada em 2024, as demais despesas correntes destinadas ao custeio da atividade foram no valor de R\$ 16.464.953,83, em investimento R\$ 5.201.930,68 e interferência financeira o valor de R\$ 45.857,80.

Foram realizados no período cancelamentos de Restos a Pagar processados / não processados no montante de R\$ 230.638,52, do saldo de R\$4.807.081,76 de Restos a Pagar processados e não processados de 2023. O valor de R\$ 111.310,09 ficou a processar para 2025 referente ao ano 2023.

NOTA 5- BALANÇO FINANCEIRO

A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2024 (ou final de 2023) que demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em caixa ao término de 2024. Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	
Bancos c/ Movimento	R\$ 642.518,55
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 11.208.248,75
Realizável	R\$ 577,00
Total	R\$ 11.851.344,30

Destacamos que além do resultado orçamentário, as transferências financeiras e a movimentação dos restos a pagar também interferem no resultado financeiro apurado do exercício. Na execução do exercício em questão tivemos um total de R\$ 45.857,80 de Transferências Financeiras para o FAP (Fundo de Aposentadorias e Pensões) do Município de Ibiporã-PR, referente à Taxa Administrativa.

3 - NOTA 6- BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Ativo Circulante totalizou um valor de R\$ 12.154.571,84, tendo como composição valores em Caixa, conforme demonstrado na NOTA 5 e a Inscrição de dívida Ativa não Tributária no valor de R\$ 303.227,54 referente ao processo nº 1005942/16 TCE-PR.

O Ativo não Circulante totalizou o valor de R\$ 24.948.158,75, contabilizando um aumento no Imobilizado no valor de R\$ 2.965.696,76. 75 devido a incorporação ao patrimônio de bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos. Assim o ativo apresentou um acréscimo de R\$ 5.812.780,48 equivalente aproximadamente 18,58% do ativo total de 2023.

No exercício de 2024 na apuração das variações patrimoniais do exercício, houve um acréscimo no Patrimônio líquido de R\$ 6.071.575,74 aproximadamente 19,78%.

O Passivo Financeiro totalizou um valor de R\$ 5.375.531,97, sendo R\$ 5.037.137,48 de restos a pagar não processados (R\$ 4.925.827,39 -2024/ R\$ 111.310,09 -2023), R\$ 149.422,89 restos a pagar processados para o exercício seguinte e R\$ 188.971,60 retenções de caráter consignatório, onde os dois últimos totalizam o Passivo Circulante no valor de R\$ 338.394,49, um decréscimo de R\$ 258.795,26 em relação à 2023. Ressaltando que os restos a pagar não processados, não constam no total do Passivo de 2024. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2024, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Assim apura-se um superávit financeiro total de R\$ 6.475.812,33 na fonte 1045, recursos não vinculados.

Ibiporã, 10 de março de 2025.

MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 0208640090987

Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa  
CRC-PR 042797/O-6 Contadora





**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>35.614.284,98</b>	<b>29.864.494,40</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		5.105.926,98	4.758.177,54
TAXAS		5.105.926,98	4.758.177,54
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		28.918.464,67	24.506.683,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		28.918.464,67	24.506.683,59
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		1.279.390,27	588.179,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA		551.838,09	68.121,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		727.552,18	520.057,89
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		310.503,06	11.453,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		310.503,06	11.453,39
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>29.542.709,24</b>	<b>25.313.281,11</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		11.959.230,20	10.349.356,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.468.777,73	9.154.984,58
ENCARGOS PATRONAIS		1.336.672,33	1.138.756,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL		81.895,33	31.336,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		71.884,81	24.278,88
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		16.021.150,84	13.732.234,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.656.016,34	3.229.597,59
SERVIÇOS		12.365.134,50	10.502.636,91
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		58.766,69	11.436,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		58.766,69	11.436,79
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		1.115.870,20	907.475,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.071.085,18	864.518,35
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		44.785,02	42.957,42
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		370.869,71	310.544,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.759,15	10.362,14
CONTRIBUIÇÕES		353.110,56	300.182,54
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		16.821,60	2.232,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		16.821,60	2.232,40
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>		<b>6.071.575,74</b>	<b>4.551.213,29</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>			
<b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.965.696,76	385.876,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	8.356,41





**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

no Período de Janeiro a Dezembro

**Demonstração da Dívida Fundada**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64**

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES			Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	

Notas Explicativas

1 - O Samae não possui Dívida Fundada.



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Demonstração da Dívida Flutuante**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício				Pago	
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado		
<b>Contas a Pagar Inscrito Processado</b>							
Contas a Pagar: 2024	0,00	149.422,89	0,00	149.422,89	0,00	0,00	149.422,89
<b>Contas a Pagar Inscrito Não Processado</b>							
Contas a Pagar: 2024	0,00	4.925.827,39	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925.827,39
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>5.075.250,28</b>	<b>0,00</b>	<b>149.422,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.075.250,28</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>							
Restos a Pagar: 2023	420.976,94	0,00	0,00	0,00	562,06	420.414,88	0,00
<b>Totais</b>	<b>420.976,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562,06</b>	<b>420.414,88</b>	<b>0,00</b>
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>							
Restos a Pagar: 2022	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
Restos a Pagar: 2023	4.184.404,82	0,00	3.843.018,27	0,00	230.076,46	3.843.018,27	111.310,09
<b>Totais</b>	<b>4.186.104,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.844.718,27</b>	<b>0,00</b>	<b>230.076,46</b>	<b>3.844.718,27</b>	<b>111.310,09</b>
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	35.506,30				35.506,30	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATI	0,00	1.502,28				1.502,28	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANÇIA	10.758,16	477.552,34				480.203,00	8.107,50
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	146.872,03				146.872,03	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS	1.393,13	15.544,31				15.734,24	1.203,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,01	919.670,24				919.670,25	0,00
ISS	10.284,85	216.397,28				205.725,04	20.957,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	43.106,69	620.613,84				628.523,24	35.197,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FOI	110.669,97	1.554.828,96				1.541.992,41	123.506,52
<b>Totais</b>	<b>176.212,81</b>	<b>3.988.487,58</b>				<b>3.975.728,79</b>	<b>188.971,60</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>4.783.294,57</b>	<b>9.063.737,86</b>			<b>230.638,52</b>	<b>8.240.861,94</b>	<b>5.375.531,97</b>

**Nota:** Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas



## SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná - 78.079.639/0001-00

SANTOS DUMONT, 565 CENTRO 43 3258-8195 - CEP 86200-000

### Consulta Superávit Financeiro

Dezembro

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Disponibilidade</u>	<u>Passivo Financeiro</u>	<u>Superávit</u>
094	Retenções em Caráter Consignatário	187.768,40	187.768,40	0,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	11.208.954,34	4.733.142,01	6.475.812,33
1048	Recursos de Depósitos de Terceiros	1.203,20	1.203,20	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	453.418,36	453.418,36	0,00
TOTALS ->		<b>11.851.344,30</b>	<b>5.375.531,97</b>	<b>6.475.812,33</b>

\*\*\* Caso os valores do cálculo do superávit financeiro esteja em desacordo com o disponibilizado no SIM AM 2013, favor entrar em contato com o suporte técnico para apurar as possíveis "Divergências". \*\*\*

Para Verificar o Cálculo do superávit financeiro no SIM AM 2013, Siga as instruções abaixo.

- 1) Acesso o SIM AM 2013
- 2) Em seguida acesse a opção "verificação".
- 3) Na Opção "Verificação" execute as regras de fechamento do MÓDULO CONTÁBIL e visualize os avisos do Módulo Contábil.
- 4) No Arquivo "TXT" que é gerado para os avisos, contera o superávit por fonte que foi cálculo pelo TCE-PR.



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**Estado do Paraná**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/01/2025

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	39.299.545,02	33.213.868,09
Receitas derivadas e originárias	35.311.057,44	29.864.494,40
Outros ingressos operacionais	3.988.487,58	3.349.373,69
<b>DESEMBOLSOS</b>	32.245.334,88	27.164.043,69
Pessoal e demais despesas	26.048.165,87	21.927.528,98
Transferências concedidas	2.221.440,22	1.917.538,96
Outros desembolsos operacionais	3.975.728,79	3.318.975,75
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	7.054.210,14	6.049.824,40
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>	4.510.353,96	1.661.227,48
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.965.696,76	519.110,26
Outros Desembolsos de investimentos	1.544.657,20	1.142.117,22
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	-4.510.353,96	-1.661.227,48
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	2.543.856,18	4.388.596,92
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	9.289.440,96	4.894.044,44
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	11.850.767,30	9.289.440,96
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	5.181.568,64	4.817.943,12





**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**Estado do Paraná**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/01/2025

PÁGINA:2

Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	727.552,18	520.057,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.394.661,10	24.506.683,59
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.275,52	19.809,80
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>35.311.057,44</b>	<b>29.864.494,40</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.175.582,42	1.895.017,09
Outras transferências Intragovernamentais	45.857,80	22.521,87
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.221.440,22</b>	<b>1.917.538,96</b>

<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
Estado do Paraná  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/01/2025

PÁGINA:3

Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	25.621.531,05	21.619.621,60
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	426.634,82	307.907,38
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>26.048.165,87</b>	<b>21.927.528,98</b>

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
Estado do Paraná  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/01/2025

PÁGINA:4

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas Explicativas

-



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
Estado do Paraná  
Exercício:2024

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.692.760,36	0,00	30.692.760,36
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071.575,74	0,00	6.071.575,74
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$.por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos finais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.764.336,10	0,00	36.764.336,10

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**FORNECEDOR: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 55.623.647/0001-61.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
902/2024	Pregão nº 03/2025	19/2025	707/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**LOTES VENCIDOS:** 1, 14, 28.

**VALOR DA ATA:** 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**FORNECEDOR: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
902/2024	Pregão nº 03/2025	20/2025	707/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**LOTES VENCIDOS:** 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 27, 31, 32 e 33.

**VALOR DA ATA:** 149.320,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR: FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 44.722.796/0001-61.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
902/2024	Pregão nº 03/2025	21/2025	707/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**LOTES VENCIDOS:** 05.

**VALOR DA ATA:** 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR: BENÍCIO PNEUS EIRELI LTDA - CNPJ/CPF: 39.535.062/0001-33.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
902/2024	Pregão nº 03/2025	22/2025	707/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**LOTES VENCIDOS:** 09, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 34, 35 e 36.

**VALOR DA ATA:** 78.682,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 55.695.599/0001-17.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
902/2024	Pregão nº 03/2025	23/2025	707/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**LOTES VENCIDOS:** 23.

**VALOR DA ATA:** 4.019,00 (quatro mil, dezenove reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 55.623.647/0001-61.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
902/2024	Pregão nº 03/2025	24/2025	707/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**LOTES VENCIDOS:** 26.

**VALOR DA ATA:** 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE





CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RAFAEL EIK BORGES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCA**: a Câmara Municipal, o Executivo Municipal e seus Secretários Municipais, representantes oficiais da COPEL, da ACEIBI, da comunidade – na pessoa do Sr. Alexandre Prado, do setor produtivo (empresa De Sangosse Agroquímica LTDA) – na pessoa do Sr. Henrique Z. Schwinge e toda a população para uma Audiência Pública com a seguinte finalidade:

**Tratar sobre a qualidade e as condições do fornecimento de energia elétrica prestado pela COPEL em Ibiporã** - Em atendimento ao Requerimento n.007/2025, aprovado em Sessão Ordinária, proposto pelo Vereador Rafael Eik Borges Ferreira.

**DIA:** 19/03/2025

**HORÁRIO:** 19h00

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal

**RAFAEL EIK BORGES FERREIRA**  
Presidente

*Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR*

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90004/2025-CMI**

(Processo Administrativo nº. 010/2025)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, devidamente designado pelo Ato do Presidente nº. 004/2025, realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE PEDESTAL PARA APARELHO DE TELEVISÃO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR), CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas nesta Dispensa quanto às especificações do objeto.

A empresa interessada em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

**HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO SITE [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO “SIASG” OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.**

<b>DATA DA SESSÃO</b>	<b>DIA 18/03/2025</b>
<b>HORÁRIO FASE DE LANCES</b>	<b>DAS 8 ÀS 14 HORAS</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a></b>

**VALOR GLOBAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**

O Fornecedor Interessado poderá realizar **VISITA TÉCNICA**, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no sede da Câmara Municipal de Ibiporã, situada à Avenida dos Estudantes, nº. 299, Centro, nesta cidade, CEP 86206-014, até o dia anterior ao de abertura da Sessão Pública.

A Dispensa Eletrônica nº. 90004/2025-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br)

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Ibiporã, 12 de março de 2025

**RAFAEL EIK FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br) | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)